



CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação do serviço para Produção de Curso de Capacitação em Educação em Redução de Riscos de Desastres Socioambientais (ERRD) na modalidade de Ensino a Distância (EaD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Descrição dos produtos:

1.2.1 Webdesign dos cursos e do material;

1.2.2 Design Instrucional dos três cursos;

1.2.3 Vídeo aulas e produtos audiovisuais: estão previstas a produção de 70 videoaulas, além de outros recursos audiovisuais e ferramentas de avaliação: 15 animações, 15 infográficos, 15 vídeos 360º, 15 podcast, 60 questões objetivas e 15 questões subjetivas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realidade contemporânea aumenta a intensidade e a frequência de desastres socioambientais, que por sua vez exacerbam as vulnerabilidades existentes, destruindo vidas e alterando o acesso a recursos básicos. Esse fato está diretamente relacionado às perturbações causadas pela mudança no clima, que interferem na saúde, na vida e nos meios de subsistência das pessoas e ecossistemas em todo o planeta.

O Brasil, nas últimas décadas, tem sido palco de frequentes desastres que ocasionaram significativos prejuízos humanos, ambientais, econômicos e sociais. Além dos relacionados ao excesso de chuvas, amplamente reconhecidos, como os deslizamentos de terra e inundações, devem ser notados também, a seca histórica na região do semiárido. Apesar dos esforços para reduzir os riscos, cada vez mais, estamos sendo afetados por ondas de calor, tempestades, secas e inundações, o que demanda ações urgentes voltadas para prevenção e redução dos riscos de desastres.

Para a redução dos impactos dos desastres é fundamental o desenvolvimento das capacidades locais para o conseqüente aumento da resiliência nos municípios brasileiros. Nesse sentido, o Cemaden — Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais — monitora, emite alertas, pesquisa as ocorrências de desastres, bem como atua na geração e difusão do conhecimento para a Gestão de Risco de Desastres (GRD) em âmbito nacional.

Na perspectiva de aprofundar a interlocução com a sociedade, o Cemaden realiza ações estruturantes de ERRD envolvendo ações de educação, ciência, cidadania, sustentabilidade e resiliência; com o Programa Cemaden Educação, desde 2014, utiliza estratégias educacionais participativas na construção de conhecimentos e intervenções transformadoras. Trata-se de um conceito inovador de estratégias educacionais de Ciência Cidadã e pesquisa-ação, comunicação e mobilização para a gestão em ERRD no país por meio da promoção e difusão científica com comunidades escolares, defesas civis e comunidades locais, desenvolvendo estratégias educacionais de pesquisa-ação, comunicação e mobilização.

Por meio do Projeto Com-ciência participativa para a redução das vulnerabilidades, proteção e prevenção de riscos e desastres no Brasil: ampliação do Programa CEMADEN/ MCTI Educação, financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), com o objetivo de “*ampliar a abrangência do Programa (...), aprofundando as tecnologias socioeducacionais participativas e mobilizadoras na promoção e difusão científica, contribuindo para uma cultura de prevenção de riscos de desastres na construção de escolas e comunidades sustentáveis e resilientes*” será feita a contratação de empresa especializada na produção de cursos na modalidade EaD.

2.2 Objetivo

2.2.1 Criar 3 (três) cursos com 4 (quatro) módulos cada nas temáticas do Programa. Os cursos serão oferecidos gratuitamente a professores e estudantes (Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Superior, Educação de Jovens e Adultos (EJA)); agentes de defesa civil, saúde e meio ambiente; Organizações da Sociedade Civil (OSCs), movimentos sociais, servidores públicos e população em geral.

2.2.2 Os três cursos deverão ser criados na modalidade de ensino a distância (EaD) e oferecidos de forma contínua por meio da plataforma Moodle do Cemaden Educação. São eles:

- Curso I - Teórico Conceitual: mudança/crise climática, conceitos ERRD, sustentabilidade e resiliência (30h);
- Curso II – Atividades de Ciência Cidadã (biofísicas): Redes Observacionais+App. Jornadas Pedagógicas: Bacia Hidrográfica, Água D+, Água D- (Pluviômetro) e a Terra Desliza (45h); e
- Curso III – Atividades de Ciência Cidadã (socioculturais): Jornadas Pedagógicas: nossa escola é vulnerável, cartografia social, história oral e Com-Vidação (45h).

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Produto 01: Web Design

3.1.1 Este produto contempla o compromisso da contratada na customização do ambiente, dos cursos e do material (Web Design) para uso em computador, tablets e celulares – exclusivo e responsivo.

3.1.2 O projeto gráfico deve estabelecer os padrões para a produção do material de apoio, imagens, audiovisual (videoaulas, animações, ambiente virtual), iconografia, vinheta, low lettering, transições, slideshow, padrão de animação de texto, objetos gráficos, ícones, background musical e efeitos sonoros. Este deverá ser aprovado pela equipe do Cemaden Educação.

3.1.3 As entregas desta etapa são:

- Projeto Gráfico e Templates;
- Customização do ambiente e cursos;

3.2 Produto 02: Design Instrucional dos Cursos

3.2.1 Nesta etapa a contratada promoverá a formação e ambientação dos docentes e participantes na proposta de design instrucional dos cursos. Desenvolverá, ainda, com a equipe, a transposição do conteúdo de forma objetiva e interativa nos templates disponibilizados e produção dos roteiros específicos para videoaulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle).

3.2.2 O conteúdo será desenvolvido para três cursos, conforme os seguintes objetivos:

3.2.2.1 Curso I - Teórico Conceitual, objetivos: apresentar os fundamentos teóricos relacionados à mudança/crise climática, ERRD, sustentabilidade e resiliência; diferenciar conceitos sobre riscos e tipologias de desastres; educar para prevenção, redução e adaptação aos riscos de desastres socioambientais; estabelecer relação com as políticas públicas existentes.

3.2.2.2 Curso II – Atividades de Ciência Cidadã (biofísicas), objetivos: apresentar a metodologia de trabalho adotada nas atividades educativas por meio das Jornadas Pedagógicas; estabelecer as atividades de ciência cidadã biofísicas como caminho formativo de aprendizagem sobre redução de riscos de desastres.

3.2.2.3 Curso III – Atividades de Ciência Cidadã (socioculturais), objetivos: incentivar a reflexão e percepção de riscos e vulnerabilidades; instituir espaços de ensino-aprendizagem com diferentes pessoas e suas comunidades; apresentar recursos participativos para desenvolver atividades de pesquisa, diagnóstico, monitoramento participativo e intervenção para percepção de riscos e vulnerabilidades no local onde vivem; instituir espaço de ensino-aprendizagem e mobilização (Com-Vidação).

3.2.3 - A prestação dos serviços inclui os materiais, equipamentos, serviços, mão de obra, licenças, habilitações, encargos diversos, seguros, e todos os demais requisitos legais necessários para a sua realização.

3.2.4 - A partir do design instrucional inicial, a contratada deverá desenvolver, junto com a equipe interna, o design instrucional final que será constituído por mapa de atividades (temas, objetivos de aprendizagem e atividades por seção) para cada curso, estrutura geral das videoaulas, bem como os modelos de roteiro de vídeo.

3.2.4.1 Devem ser elaborados pelo designer instrucional da contratada, a partir do conteúdo bruto: o tipo de mídia: imagem, vídeo, áudio, links, legenda e observação.

3.2.5 - O proponente deverá empregar a Metodologia ADDIE para o desenvolvimento dos cursos, composta por cinco fases: 1) análise contextual; 2) desenho (design instrucional); 3) desenvolvimento; 4) implementação e 5) avaliação.

3.2.5.1 - Deverá ser desenvolvido o piloto de cada curso, em ambiente de homologação disponibilizado pela proponente seguindo as configurações do ambiente de produção, para testes e validação pelos conteudistas. Uma vez homologado, deverá ser implementado no AVA, onde, conforme já mencionado, passará pela avaliação da equipe quanto aos padrões estabelecidos.

3.2.5.2 As atividades para implementação do curso são:

- a. Configuração da folha de estilo (CSS) da capa do curso no Moodle (versão 4.2).
- b. Confecção e inserção das ilustrações, infográfias, gráficos e imagens definidas no roteiro.
- c. Elaboração do texto de apresentação do curso, guia do participante e glossário.
- d. Inserção das videoaulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle do Cemaden).
- e. Produção de atividades dos cursos em HTML, com uso do software Articulate Rise 360 ou similar, integrado ao Moodle.
- f. Inserção das avaliações e demais materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- g. Realização completa de testes no curso inserido na plataforma para verificação de que os cursos estão prontos para entrar em operação.

3.2.5.2.1 Cabe salientar, que todas as diretrizes deverão ser seguidas pelo proponente para que os cursos sejam efetivamente ofertados pelo Cemaden Educação.

3.2.6 A elaboração do conteúdo e das metodologias é responsabilidade do corpo técnico do Cemaden, cabendo ao proponente apoiar e guiar o desenvolvimento do mesmo ao longo das fases.

3.2.7 As entregas desta etapa são:

- Roteiros;
- Transposição didática do conteúdo de cada curso.

3.3 - Produto 03: Videoaulas e produtos audiovisuais

3.3.1 A contratada deverá desenvolver videoaulas em consonância com os cursos que tratam o produto 2 deste instrumento, devendo as videoaulas atender a todos os cursos, e sua distribuição pode não ser proporcional, ou seja, poderá ser produzida quantidade distinta de videoaulas para cada um dos cursos, conforme definido conjuntamente com a equipe do Cemaden Educação na fase de Design.

3.3.2 As videoaulas serão de aproximadamente 8 (oito) minutos cada, podendo variar para menos ou para mais, sem extrapolar o máximo de 10 (dez) minutos, conforme necessidade dos conteudistas.

3.3.3 As filmagens podem ser realizadas nas dependências do Cemaden e/ou em estúdio ou de forma externa. Quando solicitado pela equipe do Cemaden Educação a presença física da contratada no Cemaden para as gravações, esta deverá providenciar, às suas custas, o deslocamento e transporte dos equipamentos até a sede ou se responsabilizar pela execução da filmagem de outra forma que não comprometa a qualidade do produto.

3.3.3.1 Poderão ser utilizados nas videoaulas imagens e gravações de áudio e vídeo do banco de dados do Cemaden Educação.

3.3.3.2 A equipe da contratada terá permissão de acesso às dependências do Cemaden para gravação das videoaulas.

3.3.4 De acordo com o mapa de atividades e roteiro aprovados, deverá haver inserção de animações de movimento, zoom ou fade, imagens, legendas, trechos de vídeos disponibilizados pela equipe do Cemaden Educação, depoimentos, fundos digitais (técnica

chroma key).

3.3.5 As videoaulas deverão ter legenda em português e intérprete de Libras.

3.3.6 Caso a apresentação das videoaulas não seja realizada por alguém do Cemaden, o profissional da contratada deverá ser previamente aprovado pelo Programa.

3.3.7 Edição considerando sonorização e adição das animações previstas.

3.3.8 Os arquivos das videoaulas deverão ser gravados em duas cópias, uma em HD externo e outra em conta do drive fornecido pela proponente. O formato a ser entregue deve ser igual ou superior a: mp-4 de 400 kbps e em resolução Full HD (1080p), com áudio e vídeo fundidos em um único arquivo.

3.3.9 Junto aos arquivos finalizados devem ser adicionados os códigos fontes do projeto, em formato aberto para possíveis alterações/atualizações (vídeos, ilustrações, áudios etc.).

3.3.10 De acordo com o mapa de atividades e roteiro aprovados, estão incluídos nesse item outros produtos audiovisuais, a saber: animações, infográficos, podcasts e vídeos 360º.

3.3.11 As entregas desta etapa são:

- Videoaulas previstas para cada Curso.
- Demais produtos audiovisuais (animações, infográfico, podcast e vídeos 360º) previstos para cada Curso.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Web Design	1
2	Design Instrucional	3
3	Videoaulas	70
4	Animação	15
5	Infográfico	15
6	Questões objetivas	60
7	Questões subjetivas	15
8	Podcast	15
9	vídeo 360º	15

3.4 - Produto 04: Cursos no AVA da instituição

3.4.1 Após fase de testes, conforme citado no item 3.2.5.2, os cursos deverão ser considerados adequados às necessidades da contratante e prontos para o início oficial no AVA.

3.4.2 As entregas desta etapa são:

- Cursos completos no AVA da instituição.

3.5 - Garantia

3.5.1 A garantia dos serviços que constam neste instrumento será de no mínimo 6 meses, contados da aceitação definitiva.

3.5.2 Caso seja aplicável e haja necessidade de acionamento da garantia, a contratada será contactada, exclusivamente, por meio de contatos de telefone e correio eletrônico que constarem em sua proposta comercial que resultou na contratação do serviço. Após o encaminhamento do chamado técnico, a contratada terá até 48 horas para posicionar-se quanto à correção a ser feita.

3.5.3 A garantia será do tipo balcão, sendo que todos e quaisquer custos necessários para o seu cumprimento correrão à conta da contratada.

3.5.4 O tempo total de correção dos defeitos não deverá exceder 20 dias.

4 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A avaliação é uma constante em todas as outras fases. Deverão ser acordados testes de forma a avaliar, testar e validar o design em diferentes condições de acesso ou dispositivos, adequando os produtos de forma a recolher informações e corrigir problemas e possíveis incoerências não se propaguem ao longo das etapas seguintes e antes do início oficial dos cursos. Devem também ser avaliadas as práticas e incrementados processos que objetivem o aperfeiçoamento da execução dos cursos.

4.2 Os serviços serão avaliados com base nos itens a seguir estabelecidos:

4.2.1 Uma entrega preliminar, com intervalo de 15 dias, prorrogáveis se necessário, para eventuais ajustes possam ser realizados pela Contratada, ou pela equipe do Cemaden Educação, e uma entrega final, de todos os materiais previstos em cada uma das etapas do projeto, devendo ser formalmente aprovados pela equipe do Cemaden Educação.

5 - MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

5.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição, quando necessário.

5.1.1 No mínimo duas Câmeras de gravação para vídeos Full HD (1080 p), habilitada para 24 quadros por segundo ou 30 quadros por segundo.

5.1.2 No mínimo dois microfones sem fio de lapela com receptor.

5.1.3 No mínimo dois 2 microfones de mão.

5.1.4 Gravador de áudio ou computador para recepção e captura de áudio estéreo.

5.1.5 Conjunto de iluminação, softbox, com no mínimo 3 iluminadores para propiciar a chamada iluminação de três pontos (principal, preenchimento e contraluz);

5.1.6 Fundo verde para chroma key com área de 15m2 .

5.1.7 Notebook ou desktop para edição com software de uso profissional.

5.2. Os materiais devem ser providos pela Contratada e estão definidos neste instrumento para garantia mínima de qualidade.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

6.1 A execução dos serviços se dará de acordo com o cronograma físico, não podendo ultrapassar a data limite de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Não haverá possibilidade de prorrogação de prazo.

6.1.1 A empresa contratada deverá iniciar os trabalhos em até dois dias úteis, após a assinatura do contrato.

6.2 O recebimento dos serviços ocorrerá em 4 etapas conforme o cronograma físico-financeiro deste Termo de Referência.

6.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 30 dias. Os custos serão de responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4 A validação dos serviços entregues será realizada pela equipe do Programa Cemaden Educação, em um prazo máximo de 10 dias.

6.5 Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Cemaden, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.8 - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

6.8.1 O cronograma é dividido em meses onde M1 = mês 1, deste modo por diante.

6.8.2 O cronograma financeiro deve respeitar as etapas de entregas estabelecidas, sendo feitos os recebimentos, aceitações e pagamentos baseados nos percentuais de cada etapa entregue sobre o valor total do item de serviço contratado.

Alinhamento com a equipe													
Projeto Gráfico e Templates													
Customização do ambiente e cursos													
Pagamento 1ª. parcela	20%												
Item 02 - Design Instrucional													
Roteiros para implementação de textos, imagens e outros vídeos no AVA													
Roteiros das vídeo aulas													
Avaliação do Design Instrucional dos Cursos													
Pagamento 2ª. parcela	20%												
Item 03 - Vídeo Aulas													
Produção de Videoaulas													
Pagamento 3ª. parcela	25%												
Item 04 - Oferta dos cursos													
Curso 1 em oferta na AVA da instituição.													
Curso 2 em oferta na AVA da instituição.													
Curso 3 em oferta na AVA da instituição.													
Pagamento 4ª. parcela	35%												

6.9 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.9.1 A proposta do serviço prestado pela contratada não poderá ultrapassar o valor máximo de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à produção dos 3 cursos.

6.9.2 O pagamento do serviço prestado será realizado mediante verificação do cumprimento das atividades do cronograma físico e dividido em 4 parcelas, de acordo com a entrega dos serviços contratados.

6.9.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária para a conta da contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1 DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA

7.1.1 Os serviços deverão ser realizados por pessoa jurídica.

7.1.2 Um contrato simplificado será realizado com o proponente selecionado, contendo as condições presentes neste termo de referência.

7.1.3 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.

7.1.4 Utilizar pessoal habilitado e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.1.5 Relatar à Contratante e à instituição apoiada toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

7.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.1.8 Apresentar e assegurar à contratante a Cessão e o Termo de Uso e Direito de propriedade intelectual de todo o material e dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar, atualizar e utilizar os mesmos sem limitações.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da proposta aceita e do Termo Contratual ou Autorização de Fornecimento.

7.2.2 Proporcionar acesso às dependências do Cemaden para reuniões com a equipe e gravação das videoaulas.

7.2.3 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.2.4 Validar os serviços entregues nos prazos estabelecidos.

8 - DILIGÊNCIAS

8.1 A Contratante poderá em qualquer fase da execução do serviço promover diligências a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O Coordenador do Programa Cemaden Educação ou técnico qualificado deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização

de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratada ou de seus agentes e prepostos.

10 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratada à continuidade do contrato.

11 - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 Por requisição da Contratada e a critério exclusivo do Contratante poderá haver acréscimos ou supressões sobre a QUANTIDADE DE PRODUTOS contratados até o limite de 20%, sem acréscimo nos VALORES acordados.

12 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE

12.1 No mínimo dois atestados emitidos por órgão público ou empresa privada, que ateste a capacidade técnica da proponente na prestação de serviços de produção de materiais didáticos em EaD relacionados com o tema de redução de riscos de desastres (RRD), incluindo vídeo aulas, devendo no atestado conter as informações detalhadas do serviço prestado, tempo de execução e pessoa responsável pelo documento, além das informações de contato da empresa que atesta a capacidade.

12.2 Apresentação de um portfólio e material desenvolvido com no mínimo três cursos ou disciplinas já desenvolvidos em EaD, ligados ao(s) atestado(s) que trata o item anterior.

12.3 Comprovação da existência de um sócio ou um funcionário CLT, com formação comprovada na área de desenvolvimento de materiais digitais nos níveis de graduação ou especialização em cursos como: Tecnologias Educacionais, Design Instrucional, Tecnologia Aplicada a Educação, Computação Aplicada à Educação, Inovação na Educação.

12.3.1 A comprovação que trata o item anterior pode ser feita por carta de compromisso em contratar profissional com a capacidade requerida caso a proponente se sagre vencedora.

13 - PROCESSO DE SELEÇÃO

13.1 As inscrições estarão abertas no período de 06/09/2023 a 18/09/2023. A proposta Comercial (de preço total e por item), documentos de qualificação técnica e portfólio de projetos deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico educacao@cemaden.gov.br. A mensagem de confirmação do recebimento das propostas será encaminhada pela equipe do Cemaden Educação.

13.1.1 A análise das propostas recebidas será realizada no período de 19/09/2023 a 22/09/2023 e o resultado do processo seletivo será publicado na página do Cemaden Educação em 25/09/2023.

13.2 Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas pelo mesmo endereço eletrônico: educacao@cemaden.gov.br.

14 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Será considerada vencedora a proposta com a melhor capacidade técnica comprovada e que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência com o **menor preço global considerando o limite estabelecido**, dada a ligação indissolúvel dos itens já que não é possível o fracionamento dos trabalhos, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

São José dos Campos (SP), 06 de setembro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)

Rachel Trajber

Coordenadora do Programa Cemaden Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Trajber (E)**, **Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 15:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11351901** e o código CRC **73558719**.